



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.112 DE 19 DE MAIO DE 2.010.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de empresa para ministrar curso de pós-graduação Latu Sensu com especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva para 44 (quarenta e quatro) professores da rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei deverá ser precedida de licitação na modalidade própria prevista na Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de maio de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**